

A POUPANÇA: ALTERNATIVAS PARA A COMPRA DA ALFORRÍA NO BRASIL (2.^a METADE DO SÉCULO XIX)

POR

KEILA GRINBERG*

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Este artigo tem por objetivo discutir a relação entre os escravos e seus descendentes e a economia monetária no Brasil na segunda metade do século XIX. Abordando principalmente as cadernetas de poupança de cativos da Caixa Econômica, pretende-se argumentar que a poupança foi uma das estratégias de compra de alforria para si próprios e seus familiares, principalmente a partir da promulgação da Lei do Ventre Livre em 1871.

PALAVRAS CHAVE: *Escravidão, alforrias, poupança, Brasil, Lei do Ventre Livre.*

A historiografia brasileira sobre a escravidão tem tradicionalmente se debruçado sobre o estudo das alforrias, bem como das estratégias dos cativos para alcançá-las. Vista como parte do projeto de dominação senhorial ou como forma de afirmação de autonomia escrava —em vários estudos, como sendo as duas coisas ao mesmo tempo—, a compreensão dos vários mecanismos de obtenção da alforria é central para a compreensão da escravidão brasileira¹.

Neste sentido, bastante atenção tem sido dada, nos estudos focados no período posterior a 1850, às alforrias conseguidas por meio do acúmulo de pecúlio por parte de escravos, principalmente urbanos, ainda que esta prática só tenha sido legalizada em 1871, com a Lei do Ventre Livre, assunto também vastamente conhecido e estudado.

* Professora do Departamento de História da UNIRIO, Pesquisadora do CNPq e *Jovem Cientista do Estado do Rio de Janeiro* (FAPERJ).

¹ Alguns estudos recentes sobre a alforria, principalmente nos séculos XVIII e XIX, têm adicionado novos elementos à discussão. Ver os trabalhos de Faria, 9 (Rio de Janeiro, 2000): 65-92; Aladrén, 2009; Guedes, 2008; Soares, 2009.

O objetivo deste artigo é contribuir para a historiografia sobre o período final da escravidão no Brasil, através de um tema ainda pouco estudado: o das estratégias de poupança dos cativos, principalmente através de depósitos em bancos, como forma de compra da alforria. Assim, pretendemos discutir o aparente paradoxo da sociedade brasileira da segunda metade do século XIX, onde encontramos indivíduos escravizados e libertos que possuíam dinheiro, e que confiavam na Caixa Econômica para guardá-lo, depositando-o em seu próprio nome, mesmo sem serem livres, mesmo sem serem, pelas leis do país, cidadãos. Afinal de contas, teoricamente escravos não podiam possuir dinheiro, nem qualquer outro bem. Por isso, a princípio também não poderiam poupar.

E, no entanto, eles poupavam.

1.

Quando a Caixa Econômica foi criada, em 1860, já fazia dez anos que o tráfico atlântico de escravos havia sido extinto no país. Ainda assim, a Corte, capital do Império do Brasil, ainda continuava sendo a cidade com o maior número de escravos das Américas². Embora o número de africanos fosse diminuindo após a cessação do tráfico negreiro, em 1850 havia ainda, na cidade, cerca de 74 mil africanos, entre livres e escravos. Não é à toa que a Corte venha sendo também denominada «cidade negra» por tantos autores, referindo-se aos escravos, libertos e negros livres pobres que a habitavam³.

Mas se 1860 marcava o fim da primeira década do Brasil oficialmente livre do comércio atlântico de africanos, também fazia dez anos da inauguração da linha a vapor entre Liverpool, na Inglaterra, e o Rio de Janeiro. E uma década da promulgação da Lei de Terras e do Código Comercial, expressões jurídicas do esforço modernizador em um Império que buscava a manutenção da ordem

² Em 1850, havia, na cidade, 110 mil escravos para 266 mil habitantes. Vinte anos depois, o censo acusava a existência de mais de 37 mil habitantes escravos nas freguesias urbanas da cidade, pouco mais de 16% de seu total de moradores. A diminuição proporcional no número de escravos deu-se basicamente por conta do fim do tráfico e da imigração de portugueses pobres. Florentino, 2005: 335.

³ Chalhoub, 1990: 185. Para este autor, a «cidade negra», para além do número de habitantes que a expressão representa, é «o engendramento de um tecido de significados e de práticas sociais que politiza o cotidiano dos sujeitos históricos num sentido específico -isto é, no sentido da transformação de eventos aparentemente corriqueiros no cotidiano das relações sociais na escravidão em acontecimentos políticos que fazem desmoronar os pilares da instituição do trabalho forçado». Chalhoub, 1990: 186.

política e a difusão da civilização, no dizer de Ilmar Rohloff de Mattos⁴, ao mesmo tempo que pretendia diversificar suas atividades econômicas.

Esta efervescência encontrava correspondência nas atividades bancárias, legalizadas a partir da criação do Código Comercial, que tornou possível a organização das sociedades anônimas e das sociedades comerciais. A criação destas primeiras sociedades foi motivada principalmente pela liberação do capital antes aplicado no tráfico atlântico de escravos, ilegal desde 1831⁵. De fato, 1850 é um ano decisivo para a reorientação das atividades comerciais brasileiras: sem poder aplicar o capital no financiamento da compra de africanos, os comerciantes cariocas passaram a investir nos bens de consumo estrangeiros, aumentando significativamente a pauta de importações do país⁶.

Esta nova conjuntura resultou em uma série de mudanças econômicas e financeiras no país. Um sinal deste novo quadro foi a criação do *Banco do Commercio e da Indústria do Brasil* em 1851, uma parceria de Mauá com outros comerciantes e corretores. Por conta da mudança na oferta do crédito que proporcionou, o banco transformou as formas pelas quais o financiamento era feito, principalmente na cidade do Rio de Janeiro⁷. Este e outros bancos passaram a receber depósitos e emprestar importâncias «aos que necessitam de capital»⁸, atendendo principalmente as necessidades de crédito das atividades comerciais urbanas.

Em 1853, o Banco do Commercio e da Industria foi fundido com o Banco Commercial do Rio de Janeiro pelo governo imperial para refundar o Banco do Brasil, extinto em 1829. Com isso, o crescimento das atividades comerciais no país, devido principalmente à prosperidade dos negócios do café, foi facilitado pelo aumento da emissão de moeda, e pela autorização, por parte do governo imperial, da realização de várias operações comerciais pelos bancos, como o recebimento de depósitos e o empréstimo de importâncias «aos que necessitam de capital», atendendo principalmente às necessidades de crédito das atividades comerciais urbanas.

Com a reforma bancária e monetária de 1857, vários bancos foram autorizados a emitir moeda, como o Banco Commercial e Agrícola do Rio de Janeiro, o Banco da Província do Rio Grande, o Banco de Pernambuco, o Banco de

⁴ Mattos, 2010: 43.

⁵ Guimarães, 2007b: 13-40.

⁶ Alencastro, 37.

⁷ Muller, «Moedas e bancos»: 22.

⁸ Sobre o aumento de emissão de moeda, ver o artigo 19 do Decreto n.º 737, de 25/10/1850, *apud* Guimarães, 2007b: 71-72.

Maranhão, o Banco da Bahia e o Banco Rural e Hipotecário do Rio de Janeiro, reorganizado especialmente para tal fim⁹.

Este estado de coisas, porém, durou pouco. Com a oferta de crédito sendo uma atividade praticada quase exclusivamente no âmbito privado e com a crise da economia cafeeira de 1857, o governo imperial optou por centralizar a atividade bancária, principalmente as atividades de poupança e crédito. Este foi o contexto da promulgação da Lei 83 de 22 de agosto de 1860, mais conhecida como Lei dos Entraves, que, entre outras medidas, prevê a criação das Caixas Econômicas do Império.

2.

A Caixa Econômica foi o primeiro banco no país oficialmente designado para «receber as pequenas economias das classes menos abastadas»¹⁰. Em 1861, ano que a Caixa foi criada, já havia nos Estados Unidos 278 bancos de poupança, que contavam com quase 700 mil depositantes. Seis anos depois, as linhas de crédito e as facilidades da poupança haviam se desenvolvido de tal maneira naquele país que havia mais de um milhão de contas abertas, em 336 bancos¹¹.

Com a finalidade de oferecer oportunidades seguras de investimento para o pequeno poupador, os bancos destinados exclusivamente à poupança —em oposição aos bancos comerciais, cujos investimentos eram de risco e valores mais elevados— foram criados na Europa no final do século XVIII, em cidades como Brunswick, Hamburgo e Gênova. Mas foi na Grã-Bretanha que eles vieram a ser de fato populares, atingindo escala nacional desde o início do século XIX —para se ter uma idéia, até 1817 havia pelo menos 70 *savings banks* na Inglaterra, Irlanda e Gales; em 1829, eles já contavam 487, com quase meio milhão de depositantes¹²— e criando um modelo que seria exportado para boa parte do mundo atlântico¹³.

Definidos como «instituições benevolentes», que teriam a capacidade de evitar o suposto efeito perverso da caridade sobre a população pobre, os bancos de poupança eram tidos como uma maneira pela qual as pessoas poderiam ajudar a si próprias, sem depender do auxílio alheio. Por inculcar os valores da

⁹ Guimarães, 1 (Juiz de Fora, 2007a): 1-27. Brasil, 1858.

¹⁰ Souza, 1914.

¹¹ Payne e Davis, 1976: 18.

¹² Pratt, 1830: xiv-xxi.

¹³ Payne e Davis, 1976: 14-6.

austeridade e do trabalho entre os pobres, estes bancos eram considerados muito importantes para a alta sociedade britânica da época, e herdaram sua estrutura justamente das organizações benevolentes existentes para auxiliar órfãos, indigentes, mulheres idosas e crianças.

Não era outro o objetivo da criação da Caixa Econômica no Brasil¹⁴. Ao criar uma Caixa Econômica e um Monte de Socorro, recebendo depósitos a juros de 6%, o Governo Imperial pretendia justamente intervir no mercado financeiro, criando dois tipos de serviços financeiros: o penhor, através do Monte do Socorro, que emprestava dinheiro a partir do cálculo do valor dos objetos penhorados, e o recolhimento de depósitos para poupança, através da Caixa Econômica.

Para além do evidente contraste entre o tipo e o montante do investimento financeiro existente no Brasil e a Grã-Bretanha e os Estados Unidos, é interessante marcar que uma das principais diferenças no caso brasileiro está na garantia do funcionamento da Caixa Econômica brasileira: quem o fazia era o Governo Imperial, ao contrário dos bancos, a maioria privados, criados até então na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos. Realmente, o novo papel do Estado no sistema financeiro brasileiro da segunda metade do Oitocentos marca uma mudança inclusive no perfil dos empresários, os chamados «negociantes de grosso trato» que até meados do século XIX controlavam os principais setores do comércio, entre eles o tráfico de escravos, mas também as casas de empréstimo e penhor. A criação de novas instituições, entre elas o Banco do Brasil e a Caixa Econômica, por um lado revelava o intento centralizador do Estado, mas por outro também permitiu a estes capitalistas participar mais do que ativamente dos novos negócios, ao integrarem as diretorias e conselhos fiscais dos novos bancos¹⁵.

Uma das principais características da criação da Caixa Econômica na década de 1860 era centralizar no Estado as economias dos poupadores, de pequenos a grandes, de modo que o montante arrecadado pudesse contribuir para o desenvolvimento da infra-estrutura do país, como aconteceu nos Estados Unidos, onde a poupança alavancou o investimento em ferrovias, centros de tratamento de água e esgoto e canais¹⁶.

Ao que parece, o objetivo não foi de todo atingido no início. Poucos depósitos foram feitos na Caixa em comparação com aqueles que buscavam o

¹⁴ Decreto 2.723 de 12 de janeiro de 1861, in *Coleção das Leis do Império do Brasil*, disponível em <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>, acessado em 11 de outubro de 2010.

¹⁵ Ver a respeito o artigo de Fragoso e Martins, 2003, especialmente pp. 149 a 151.

¹⁶ Adams, 2005: 14.

Monte do Socorro para alívio de seus problemas¹⁷. Afinal, a experiência das pessoas com as casas de penhor, popularmente conhecidas como Casas de Prego e depois rebatizadas como Monte do Socorro, eram bem antigas. A casa de penhor emprestava quantias a pessoas que não tinham acesso a estabelecimentos bancários levando, como garantia, metais preciosos, brilhantes e outros valores, cobrando juros baixos. Mas não era só a antiguidade da prática que contava: pelo montante dos depósitos efetuados, fica evidente que a população carioca menos abastada, alvo da criação do banco de poupança, tinha menos para poupar e mais para penhorar. No primeiro ano de funcionamento da Caixa, foram realizados apenas 187 depósitos; no fim de 1863, havia 578 poupadores na Caixa, cujos depósitos somavam pouco mais de 61 contos de réis, ao passo que foram feitos 2235 cautelas de penhores no Monte do Socorro, cujo valor chegava a mais de 218 contos de réis¹⁸.

Só depois de 1864, com os efeitos devastadores da crise financeira que varreu do mapa várias instituições financeiras, a Caixa Econômica passou a ser uma alternativa real para poupadores de vários grupos sociais, de pequenos a grandes, uma vez que oferecia uma alternativa segura às variações da economia mundial. Neste período, os depósitos na Caixa cresceram exponencialmente¹⁹.

A busca da Caixa Econômica como banco de depósitos de fato cresceu ao longo da década de 1860, tanto de pequenos poupadores como de «pequenos capitalistas», conforme o relatório do ministro da Fazenda de 1871, que separou os dados dos que investiam até 50 mil réis daqueles que depositavam quantias maiores. Entre os primeiros, que somaram 22.949 depósitos no ano de 1871, 6.393 eram aprendizes artilheiros e artífices da Marinha. Um deles era José Ferreira de Oliveira Cruz, proprietário da caderneta de número 604 e poupador desde 1862. José, então aprendiz artífice da 1ª Companhia do Arsenal da Marinha, começou depositando 1500 reis e seguiu poupando regularmente, até completar 284.423 mil réis em 1900²⁰. Mas, apesar do grande número de grumetes, o maior volume de depósitos estava mesmo entre os «pequenos capitalistas»: ao longo daquele ano, foram realizados 87.944 depósitos, dos quais 64.944 de 50 mil réis e os demais de valores inferiores²¹.

¹⁷ Adams, 2005: 72.

¹⁸ Brasil, 1865: 26.

¹⁹ Brasil, 1868: 24.

²⁰ Caderneta de Poupança da Caixa Econômica número 604, José Ferreira de Oliveira Cruz, 1862. Acervo Caixa Cultural, Brasília.

²¹ Brasil, 1872: 51.

José Maria da Silva Paranhos, visconde do Rio Branco e ministro da Fazenda de 1871 a 1875, é particularmente enfático ao notar a mudança de perfil dos investidores, ressaltando que a vocação da Caixa não era esta. Atribuindo o grande afluxo de capitais à Caixa aos altos juros pagos, os maiores do mercado, o ministro informava que o movimento chega a alterar o cotidiano dos funcionários do banco, que abrem de 30 a 40 novas cadernetas por dia e chegam a atender 400 pessoas diariamente no estabelecimento. Daí passa a elencar várias medidas que sugere sejam implementadas para, por um lado, limitar os juros, e, por outro, para que a Caixa continue sendo de grande influência «para as classes mais laboriosas», defendendo a abertura de filiais nas demais províncias do Império.

3.

Paranhos não menciona expressamente, mas é possível que uma parte do aumento no número de poupadores de baixa renda esteja na expressa recomendação, realizada através da Lei 2040 de 28 de setembro de 1871, popularmente conhecida como Lei do Ventre Livre, e de seu regulamento de 1872, de efetivação de depósitos por escravos, que, a partir de então, também estavam autorizados a acumular pecúlio²².

Uma das grandes novidades da Lei do Ventre Livre foi o reconhecimento do direito do escravo de formar pecúlio. Sua propriedade tanto poderia ser advinda de heranças e doações como fruto de seu próprio trabalho, desde que com o aval de seu senhor. Na letra da nova lei, o escravo precisava de autorização senhorial para trabalhar e acumular parte dos ganhos para si próprio; mas não precisava mais pedir permissão para comprar sua própria alforria. Isto significa que, caso um escravo provasse ter meios para indenizar o senhor no seu valor, ele o podia fazer. Se o proprietário não concordasse com a quantia oferecida por seu escravo, o mesmo seria arbitrado pelo Estado²³.

²² Ver especialmente o artigo 3 da lei de 1871, disponível em <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao7.html>, acessado em 11 de outubro de 2010, e o artigo 4 do Decreto 5.135 de 13 de novembro de 1872, que regula a Lei do Ventre Livre, disponível em <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacao-68112-pe.html> e acessado em 11 de outubro de 2010.

²³ A respeito dos processos de arbitramentos de preços de escravos posteriores a 1871, ver Mendonça, 1999.

Consagrando a intromissão do Estado nas relações entre senhores e escravos, assunto até então formalmente circunscrito à esfera privada, a lei de 1871 referenda práticas anteriores, realizadas pelos escravos em seu dia-a-dia, mas formalmente interditas. Uma destas proibições era justamente a realização de depósitos por escravos na Caixa Econômica. Embora haja indícios de que ela tenha sido largamente desobedecida, como mostra a caderneta de poupança do Evaristo (se bem que Evaristo era, ao mesmo tempo, «africano livre» e «escravo da nação», o que já o torna, em si, um caso complicado de resolver²⁴), surpreende que houvesse uma expressa interdição à poupança escrava, de acordo com o decreto da criação da Caixa Econômica de 12 de janeiro de 1861:

Não serão admittidos, como depositantes ou abonadores, os menores, escravos, e mais indivíduos que não tiverem a livre administração de sua pessoa e bens²⁵.

A redação deste último artigo é um desafio à análise. Por que os escravos não poderiam depositar suas economias na Caixa então criada, se antes o faziam? Vejamos. Na década de 1830, bem antes, portanto, da criação da Caixa Econômica como banco estatal, várias Caixas Econômicas foram organizadas com capitais de origem privadas, destinados também a coletar as pequenas poupanças de trabalhadores e de escravos²⁶. Surgiram organizações na Bahia, Pernambuco, Alagoas, Minas Gerais e no Rio de Janeiro, todas elas com pouco tempo de sobrevivência, mas provavelmente seguindo o modelo britânico de fomentar a compra de alforrias por escravos que depositassem suas economias em Caixas Econômicas.

Foi assim, por exemplo, em 1824, quando o Parlamento inglês, debatendo a melhoria das condições dos escravos em Trinidad, decretou a necessidade de criação de bancos de depósitos na ilha, com regulamentação específica para as economias dos escravos, cujos depósitos poderiam ser feitos, sem valor míni-

²⁴ Caderneta de Poupança da Caixa Econômica número 4486, Evaristo, 1865. Acervo Caixa Cultural, Brasília. Evaristo trabalhava na Fábrica de Pólvora de Ipanema. Formalmente classificado como «africano livre», era escravo da Nação. Se não conseguiu a liberdade antes, foi alforriado com a lei do Ventre Livre, que liberou, finalmente, todos os escravos da Nação. De acordo com listagem levantada por ingleses em 1865 a respeito dos africanos livres do Brasil, havia na Fábrica de Pólvora de Ipanema 3 indivíduos de nome Evaristo, um Congo, um Muxicongo e um Mussena. Um dos três era o proprietário da caderneta de poupança número 4486. Great Britain, Parliament, 1865: 313-314. Agradeço a Beatriz Mamigonian o envio destas informações.

²⁵ Artigo 9 do Decreto 2.723 de 12 de Janeiro de 1861, disponível em <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-2723-12-janeiro-1861-556013-publicacao-75580-pe.html> e acessado em 11 de outubro de 2010.

²⁶ Muller, «Moedas e bancos»: 17.

mo, a juros de 5% ao ano²⁷. Da mesma forma ocorreu com os depósitos dos bancos de poupança de Havana, em Cuba, entre 1840 e 1868, dos quais quase 5% foram feitos por apenas por escravos, sem contar libertos e africanos livres²⁸.

Interessante que, como em outras áreas escravistas das Américas, as experiências de bancos de poupança no Brasil anteriores à criação oficial da Caixa, na década de 1850, permitiam o depósito de escravos. Este foi o caso da Caixa Econômica da província de Santa Catarina e das cidades de Santos e Campos, cujos estatutos foram aprovados pelo governo imperial respectivamente em 1854, 1857 e 1857. Assim como o regulamento dos bancos de poupança em Trinidad, as três Caixas aceitavam escravos como correntistas, desde que com o consentimento de seu senhor, como pode ser visto no trecho a seguir:

Art. 1.º Poderão ser Accionistas da Caixa todos os individuos de qualquer sexo, idade ou condição que sejam; as mulheres casadas com o consentimento dos maridos, os menores com autorisação dos pais ou tutores, e os escravos com licença dos senhores, podendo os maridos, paes, tutores, e senhores representar por elles e votar para os cargos de administração da Caixa.

No caso de Trinidad, inclusive, o Parlamento faz severas restrições a depósitos superiores a 20 dólares realizados por cativos, lançando dúvidas sobre a origem do montante e conclamando os senhores a suspeitar de seus escravos que demonstrem ter posse de tanto dinheiro.

Por estes exemplos, se vê que a autorização senhorial era um elemento social de grande importância para o reconhecimento do pecúlio escravo, mesmo antes de ser formalmente legitimado por lei. Acumular dinheiro com consentimento do senhor significaria manter o controle dos senhores sobre seus escravos, mais importante, como fonte de autoridade moral, que o próprio poder do Estado. É assim que podemos compreender, por exemplo, a existência da caderneta de poupança número 12.729 da Caixa Econômica: mesmo à margem da lei, entre 1867 e 1869 a escrava Luiza depositou religiosamente 5 mil réis por mês com o aval de D. Antonia Luiza Simonsen, sua senhora²⁹. Neste caso, a posse de algum dinheiro não significava, de maneira alguma, o rompimento da política de domínio que marcava a escravidão: por ela, os escravos eram subordinados a seus senhores, a quem deviam obedecer; e estes cuidavam de seus escravos, protegendo-os e orientando-os adequadamente³⁰.

²⁷ Great Britain, Parliament, 1824: 1080.

²⁸ Martinez Soto, «The first savings banks in Latin America».

²⁹ Caderneta de Poupança da Caixa Econômica número 12.729, Luiza, 1867. Acervo Caixa Cultural, Brasília.

³⁰ Chalhoub, 2007: 135.

Justamente pela centralidade do poder do senhor na lógica da escravidão, é impossível deixar de notar que tanta ênfase demonstra exatamente o contrário, isto é, que ele vinha diminuindo paulatinamente na segunda metade do século XIX, como o percebiam, aliás, os próprios contemporâneos. Talvez quem melhor tenha expressado esta situação tenha sido Perdígão Malheiro, advogado e parlamentar, quando, apesar de ter escrito o principal livro sobre a questão da escravidão na década de 1860 no Brasil — *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*³¹, em 1871 se dizia assustado com o projeto da Lei do Ventre Livre, justamente porque a aventada possibilidade de permitir a alforria sem consentimento prévio do senhor quebraria a «força moral dos senhores» sobre seus escravos:

(...) entendo que não podemos impunemente afrouxar as relações do escravo para com o senhor, que hoje prendem tão fortemente um ao outro, e que são o único elemento moral para conter os escravos nessa triste condição que atualmente se acham (...). Se nós rompermos violentamente com esses laços, de modo a não se afrouxarem somente, mas a cortá-los, como a proposta o faz (...) a conseqüência será a desobediência, a falta de respeito e de sujeição. Eis um dos mais graves perigos. Essa proposta, em todo o seu contexto, não tende a nada menos do que romper violentamente esses laços morais que prendem o escravo ao senhor³².

Esta citação nos permite contextualizar um pouco melhor as razões da interdição do depósito de escravos pela Caixa Econômica nesta sociedade em que tudo parece difícil de entender: por que a Caixa Econômica não aceitava depósitos de escravos, ainda que fosse com o consentimento de seus senhores, se as instituições anteriores o faziam? Como os escravos obtinham dinheiro para, com ou sem permissão de seus senhores, com ou sem autorização legal, realizar investimentos financeiros?

Provavelmente o caminho para respondermos à estas questões esteja na exploração da própria ambigüidade da situação dos escravos no Brasil, principalmente a partir da segunda metade do século XIX. Afinal, a complexidade desta conjuntura estava justamente no fato de as atividades econômicas desta sociedade, principalmente as urbanas, terem sido exercidas ao mesmo tempo por escravos e por livres. Ou melhor: havia escravos que desempenhavam funções acessíveis, teoricamente, somente aos homens livres. Assim, muito frequentemente nos deparamos, na documentação do século XIX, com escravos sapateiros, chapeleiros, alfaiates, barbeiros. Entre as mulheres, havia amas-de-leite,

³¹ Malheiro, 1876.

³² Perdígão Malheiro, *apud* Chalhoub, 2007: 142.

³³ Ferreira, 2005: 239.

mucamas, costureiras, lavadeiras, carregadoras de água, sem contar as feirantes, muitas das quais eram africanas³³.

Escravos alugavam seus serviços nos grandes centros, poupando para comprar as suas liberdades ou as de seus familiares, sendo eles mesmos os responsáveis pelo recebimento do salário devido e pelo pagamento de um percentual a seus senhores. Eram os chamados escravos ao ganho, fartamente mencionados pela historiografia sobre o Rio de Janeiro no século XIX³⁴.

Estes escravos recebiam permissão de seus senhores para prestar um serviço a terceiros, e lidavam com seus senhores apenas no momento de lhes dar o jornal devido. Deste modo, conseguiam estar distantes, no dia-a-dia, da sujeição senhorial, não só por morarem no serviço ou em habitações próprias, mas principalmente por obterem uma remuneração —o chamado pecúlio— que lhes dava a autonomia necessária para viverem sobre si, e isso mesmo quando não conseguiam comprar a liberdade.

Além disso, esta forma de trabalho tornava suas vidas, na prática, bastante semelhantes àquelas dos libertos e livres que faziam pequenos serviços na Corte do Rio de Janeiro em meados do século XIX, mesmo que não tivessem a liberdade formal. E a atividade nem ficava circunscrita à cidade: escravos ao ganho também podiam ser encontrados trabalhando como intermediários no comércio entre os quilombolas e negociantes da Baixada Fluminense e a Corte do Rio de Janeiro, revendendo leite, capim, carvão e madeira produzidos no interior.

Até 1871, não havia previsão jurídica para este tipo de trabalho, ainda que a atividade fosse de conhecimento geral. O mesmo Perdigão Malheiro que insistia na importância da manutenção do domínio do senhor sobre seus escravos já alertava em 1867, talvez um tanto exageradamente, que apesar da regra em vigor de que ao escravo era proibido dispor de bens, a tolerância por parte dos senhores no Rio de Janeiro era tanta que muitos escravos viviam quase como se fossem livres³⁵.

Do ponto de vista da regulamentação das relações sociais —processo no qual a criação e a regulamentação da Caixa Econômica fazia parte— a distância entre a condição jurídica e a realidade criou uma situação única. Afinal, os escravos eram, ao mesmo tempo, *coisa*, do ponto de vista jurídico, mas em muitos casos, nas cidades, trabalhavam como pessoas livres. Tinham contratos, formais ou informais, e recebiam por suas atividades. A definição tradicional —escravo é o ser humano desprovido de liberdade e de propriedade—

³⁴ A respeito dos escravos ao ganho ver, por exemplo, Soares, 2007.

³⁵ Perdigão Malheiro, *apud* Grinberg, 2001: 60.

não dava mais conta da realidade, se é que algum dia chegou a dar. Assim, a multiplicidade de formas assumidas pela escravidão no Brasil da segunda metade do século XIX tornou muito difícil a regulamentação de qualquer atividade relativa a escravos.

Mas apesar de podermos afirmar que estes escravos viviam quase como livres, não podemos esquecer o que de fato eles eram: escravos. Esta situação fazia com que, em muitos casos, os esforços de suas vidas fossem dirigidos no sentido de conseguir obter a própria alforria e a de seus familiares. O que não era tarefa fácil. Afinal, uma das principais maneiras pelas quais escravos conseguiam a liberdade, em qualquer lugar das Américas, era através da compra da alforria. Em alguns casos, senhores recebiam pequenas quantias de seus escravos, referentes a uma parte de seu valor, e recebiam o resto em serviços, que chegavam a durar décadas. Escravos usavam todas as possibilidades de que dispunham, da busca por metais preciosos à venda de produtos em feiras, para conseguir meios de comprar suas alforrias. Alguns deles, inclusive, transformaram a busca em uma atividade coletiva, participando de irmandades e outras associações que pretendiam, entre outros objetivos, conseguir a alforria de seus membros. Encontramos situações como estas desde o século XVIII³⁶.

O problema é que, como mostram dados levantados por historiadores como Manolo Florentino, Ricardo Salles e Zephyr Frank, entre outros, apesar de a alforria ter sido, ao longo de toda a vigência da escravidão, um horizonte possível para os escravos, o século XIX conheceu uma retração no número relativo de alforrias, principalmente na região da Corte e do Vale do Paraíba. Comparativamente, alforriava-se mais no século XVIII do que no XIX, pelo menos até a promulgação da lei de 1871³⁷. Isto aconteceu por conta da alta do preço dos escravos, decorrente principalmente das pressões inglesas pelo fim do comércio de cativos e posteriormente, pelo próprio encerramento do tráfico atlântico de escravos, em 1850. Assim, com a alta sucessiva do preço dos escravos, era cada vez mais difícil, para aqueles cativos que vinham economizando para comprar suas liberdades, alcançar seus objetivos.

Que não restem dúvidas: a alforria custava muito caro. Para se ter uma idéia, entre 1860 e 1865 o preço médio pago por um escravo para ficar livre variou entre 1:350.000 réis e 1:140.000 réis, mas chegou a mais de 1:550.000 réis em 1862³⁸. Evaristo, depois de três anos de poupança acumulou irrisórios 8.100 réis. Luiza, aquela que depositava com consentimento da sua senhora Antonia Luiza Simonsen, chegou a pouco mais de 200.000 réis. E mesmo o

³⁶ Sobre as alforrias no século XVIII, ver especialmente Russell-Wood, 2005.

³⁷ Florentino, 2005; Salles, 2008; Frank, 2004.

³⁸ Villa, 2009: 50.

grumete José Ferreira, homem livre, investiu anos na Caixa, mas só conseguiu acumular 284.000 réis.

Estes escravos dificilmente conseguiram comprar suas alforrias. Por que, então, tinham interesse em depositar suas economias na Caixa Econômica? Porque, mesmo sem obter o suficiente para comprar suas liberdades, a Caixa era o investimento mais seguro que podiam fazer. Depositar na Caixa era mais seguro do que guardar o dinheiro em casa, era muito mais seguro do que deixar o dinheiro com seu senhor, que podia simplesmente um dia dizer que nunca havia recebido nada. Ou, ainda, seu senhor podia morrer, sem que seus herdeiros reconhecessem a existência de qualquer acordo prévio com seus escravos³⁹. Por fim, como vimos, justamente por ser um banco estatal, investir na Caixa era mais seguro do que os outros investimentos bancários, que viviam à sombra das flutuações no mercado internacional e das crises financeiras.

Veja-se, por exemplo, o caso do escravo Alexandre. Depositou 536.360 réis na Montenegro, Lima & Companhia, firma que quebrou com a crise financeira de 1864. O nome de Alexandre constava da carteira de clientes da empresa, publicada no *Jornal do Commercio* em 09 de novembro de 1864. Assim como os nomes de Ana Benguela, Antonia preta, Augusto preto, Affonso preto, Antonio Cabinda, Antonio Crioulo e Alexandre Crioulo, para listar apenas os que começam com a letra A, não necessariamente todos escravos, constantes da lista daqueles que foram à falência junto com a companhia Gomes e Filhos, no mesmo ano⁴⁰.

Para voltar a acumular pecúlio, estes devem ter passado por maus bocados. Ou mudado de estratégia, tentando obter a alforria de outras maneiras, como, por exemplo, participar de uma junta de alforria, como a organizada pelo africano Domingos Sodré, em Salvador, desde a década de 1850. As juntas eram instituições de crédito dedicadas a libertar escravos, principalmente africanos, organizados de acordo com suas filiações étnicas. A princípio, as juntas, organizações eminentemente masculinas, seriam chefiadas por uma pessoa respeitada na comunidade, em quem os demais confiavam. Participavam destas caixas de crédito tanto africanos escravizados, que através dela compravam suas liberdades, quanto libertos, que assim emprestavam a escravos dinheiro a juros⁴¹.

³⁹ Casos como este, de não reconhecimento por parte dos herdeiros de acordos previamente realizados entre senhores e escravos, foram relativamente comuns ao longo do século XIX. Ver Grinberg, 1994.

⁴⁰ Estas informações estão na já citada dissertação de mestrado de Carlos Eduardo Valencia Villa, a quem agradeço o envio do texto.

⁴¹ Reis, 2008: 205.

Os dados acima indicam que os escravos, ao juntarem meios para comprar suas alforrias, decididamente participavam do mercado financeiro, pelo menos da cidade do Rio de Janeiro. Eles confirmam a pesquisa recente de Carlos Eduardo Valencia Villa, que demonstrou que, ao longo de 32 anos, eles despenderam a quantia nada desprezível de 3.209 contos de réis para alcançar este fim⁴².

A partir daí, não fica difícil entender por que os depósitos de escravos não eram permitidos quando da criação da Caixa Econômica: assim como em outros âmbitos da vida econômica e social, a simples existência da poupança de cativos significava uma quebra na autoridade moral do senhor sobre seus escravos; na realidade, um golpe importante na própria legitimidade da escravidão no Brasil. O interessante é que as mesmas razões contribuíram para a legalização, após 1871, do pecúlio dos escravos: é o reconhecimento das atividades econômicas que eles já realizavam antes disso. Por tudo isso, não é de se espantar que, após a regulamentação da Lei do Vinte Livre, os depósitos de escravos tenham aumentado substancialmente.

4.

Na realidade, estes depósitos acompanharam um movimento mais amplo, ocorrido nas décadas de 1870 e 1880, de arregimentação, com ou sem ajuda do Estado, de recursos destinados à compra de alforrias. Um exemplo são os fundos de emancipação criados no Rio de Janeiro e em Recife, respectivamente criados pela Câmara municipal e por iniciativa do movimento abolicionista local⁴³. Outro é a irmandade de São Benedito, que, em cidades como Guaratinguetá e Taubaté, tinha assumido diretamente o compromisso de promover a liberdade de seus membros⁴⁴. Um terceiro exemplo é ainda a Sociedade de Beneficência Socorro Mútuo dos Homens de Cor, que tinha como um de seus principais objetivos, além de, como em outras associações beneficentes, dar pensão aos enfermos e prestar auxílio funerário aos parentes dos membros que falecessem, promover a compra da liberdade de seus membros escravos, cujo funcionamento não foi aprovado pelo governo imperial, mostrando que os in-

⁴² Villa, 2009: 189. O montante total de pagamentos foi de 3.209:752.731 réis, feito por 3.438 escravos, a preços de 1870.

⁴³ Cowling e Castilho, 47/1 (Madison, 2010): 89-120. A criação de fundos de emancipação, com o objetivo de reduzir a população escrava do Brasil, foi regulamentada no artigo 3 da lei de 1871.

⁴⁴ Xavier, 2008: 311-312.

centivos à libertação eram muito mais convincentes quando realizados individualmente, ou em pequenos núcleos familiares, do que através de uma sociedade cuja identidade entre os membros vinha da cor e da ligação com a escravidão⁴⁵.

Estes casos demonstram que, apesar de provavelmente terem ocorrido com maior frequência no Rio de Janeiro, as outras províncias também registraram o movimento de busca da alforria por parte de escravos e libertos, como as de Mato Grosso e Cuiabá, onde foram realizados vários depósitos por escravos, todos depois de 1871. A comprovar as mudanças nas condições de obtenção de alforria, as cadernetas, apesar de identificarem o nome do proprietário dos escravos, também aludiam à permissão do Juízo de Órfãos para a abertura da conta. Mais ainda: eram pessoas que às vezes passavam até a ter nome e sobrenome, como Anna do Carmo Leite, cabra. Ou outras, como Izabel Viegas Muniz, africana liberta, cujos depósitos iniciais eram sempre de 50 mil réis, que em 1883, utilizando os juros de sua caderneta, juntou o suficiente para comprar a liberdade do seu filho Manoel⁴⁶. Nome e sobrenome, autorização de um juiz, ao invés do consentimento do senhor: estamos diante do início do fim da escravidão no Brasil.

Ao mesmo tempo em que as oportunidades de poupança de escravos e libertos aumentavam na década de 1870, o ministro da Fazenda queixava-se da diminuição de depósitos efetuados na Caixa Econômica. Este discurso começou a se tornar frequente em 1873, quando ele notou terem sido as entradas de capital «menos avultadas, ao passo que as retiradas aumentaram, diminuindo sensivelmente o saldo que foi para depósito.» A observação talvez tenha mesmo relação com a Lei do Ventre Livre e o aumento da participação de escravos e libertos entre os depositantes da Caixa. Afinal, naquele ano o número de depositantes não diminuiu; foi o montante dos depósitos que minguou, de 654 contos de réis em 1872 para 173 contos de réis no ano seguinte⁴⁷.

A situação piorou ao longo da década de 1870, tanto que, em 1876, reconhecendo a necessidade de reforçar o número de depósitos na Caixa Econômica, João Mauricio Wanderley, o barão de Cotegipe, então ministro da Fazenda, autorizou o abono de juros de 6% das Caixas cujos conselhos fiscais assim o

⁴⁵ Chalhoub, 2007: 233-237.

⁴⁶ Caderneta de Poupança da Caixa Econômica de Cuiabá número 475, Anna do Carmo Leite, 1876. Acervo Caixa Cultural, Brasília. Caderneta de Poupança da Caixa Econômica de Mato Grosso número 840, Izabel Viegas Muniz, 1879. Acervo Caixa Cultural, Brasília.

⁴⁷ Brasil, 1874: 39. Em 1872 tinham sido entregues 23.559 cadernetas, e no mesmo dia do ano seguinte 25.392. Montante (valores exatos): 654:821\$242 em 1872, 173:995\$125 em 1873.

requisitassem. Queixando-se da concorrência da iniciativa privada, Wanderley lembra a vocação do banco, e conclama o governo a fiscalizar os bancos concorrentes: como «a Lei sujeitou a regime excepcional as Caixas Econômicas, com toda a propriedade chamadas —banco dos pobres— convém exigir que de três em três meses, e no fim de cada ano, apresentem as competentes Administrações uma demonstração do estado dessas Caixas, do emprego dado a seus fundos, e das somas retiradas para os contratos a que são destinados definitivamente»⁴⁸. O ministro também ressalta, citando o relatório do Conselho Fiscal do ano anterior, que o desenvolvimento da Caixa depende substancialmente da atração que deveria exercer entre os trabalhadores, para os quais o banco teria sido criado⁴⁹.

Mesmo com estes esforços, a situação da Caixa só piorou, a ponto de o relatório de 1880 começar assim: «Esta benéfica instituição não tem tido entre nós o desenvolvimento que era dado esperar»⁵⁰. Naquele ano, as retiradas superaram as entradas em 1.406:250\$230.

Para tentar sanar o problema, foi criada uma comissão para verificar as razões pelas quais a Caixa não progredia. Em 1882, a comissão fez uma série de propostas, como a de que mulheres, inclusive as casadas, poderiam gerir suas cadernetas sem autorização dos maridos e que cada indivíduo só poderia ter uma caderneta. Esta última medida é vista como particularmente importante, já que desde o início da década de 1870, como vimos, um dos diagnósticos a respeito da Caixa Econômica é que, ao invés de ela servir aos interesses dos pequenos poupadores, pessoas mais ricas depositavam suas economias lá, dividindo fortunas em várias cadernetas⁵¹.

Ao passar no Senado, em 1885, a proposta de alteração do funcionamento da Caixa Econômica foi ainda mais radical: entre elas, a de que apenas poderiam existir no Brasil bancos públicos de poupança, fundados pelo governo e dirigidos por administradores de sua nomeação e confiança⁵². Além de fomentar o depósito na Caixa Econômica, não pulverizando as economias da população em empresas concorrentes, as mudanças também pretendiam contribuir para viabilizar o próprio funcionamento das agências. Por muitas serem deficitárias, já havia até quem tivesse sugerido que fossem extintas as Caixas onde os depósitos não fossem suficientes para mantê-las. Para o Conselheiro Saraiwa, então ministro da Fazenda, isto seria desvirtuar da Caixa seu propósito ini-

⁴⁸ Brasil, 1877: 97.

⁴⁹ Brasil, 1877: 99.

⁵⁰ Brasil, 1881: 64.

⁵¹ Brasil, 1886: 113.

⁵² Exceção para os bancos que já existiam antes da fundação da Caixa. Brasil, 1886: 111.

cial, que deveria ser mantido mesmo que com algum sacrifício, «de plantar no espírito do cidadão os hábitos de economia»⁵³.

De fato, a frase tinha algum sentido. Na década de 1880, metade dos poupadores da Caixa Econômica era composta de estrangeiros. Dados de 1885 mostram que, das 12.594 cadernetas existentes naquele ano, 6.163 pertenciam a nativos de outros países⁵⁴. Mas entre os poupadores havia pessoas de todas as profissões, como podemos observar neste quadro:

QUADRO 1. PROFISSÕES DOS DEPOSITANTES DA CAIXA ECONÔMICA, 1885

Trabalhadores	2.054
Operários e artistas	2.179
Criados	1.605
Empregados no comércio	1.471
Militares	223
Pequeno comércio	478
Marítimos, catraeiros e remadores	181
Empregados públicos	201
Advogados e empregados no foro	41
Médicos, farmacêuticos e parteiras	99
Engenheiros civis, arquitetos e agrimensores	38
Empregados na lavoura	144
Estudantes	88
Eclesiásticos	26
Empregados no magistério	121
Negociantes	127
Proprietários e capitalistas	71
Associações beneficentes	57
Homens sem declaração de profissão	11
Mulheres, na maioria casadas, sem declaração de profissão	1.202
Menores	2.117

Fonte: Relatório do Ministério da Fazenda de 1885: 107⁵⁵.

Mesmo sem distinguir brasileiros de estrangeiros, estes dados contêm algumas informações importantes. Uma delas é que o grupo genericamente definido como «trabalhadores», para quem, a princípio, a Caixa funciona, compõe a maioria dos poupadores. Somados os trabalhadores aos «operários e artistas», «criados», «empregados no comércio», «marítimos, catraeiros e remado-

⁵³ Brasil, 1886: 103.

⁵⁴ Os demais relatórios desta década, com pequenas variações, corroboram estes dados.

⁵⁵ Na verdade, o total é 12.534, e não 12.594, conforme escrito no relatório de 1885.

res» e «empregados na lavoura», temos 7.534 depositantes, temos mais de 60% do total. Além disto, se pela tabela não sabemos quantos poupadores são escravos ou libertos —o que pode ser um bom sinal, o de que esta informação talvez não tenha tanta importância neste contexto—, pode-se arriscar que boa parte dos «menores» e dos membros das «associações beneficentes» seja composta por estas pessoas, além de vários dos indivíduos elencados dentre os profissionais listados acima. Talvez não fosse assim no início dos anos 1870, mas em 1885 aqueles que depositavam na Caixa eram mesmo os pequenos poupadores.

Sendo assim, a preocupação do governo quanto ao futuro da Caixa Econômica estaria mais no valor depositado, pequeno se cotejado com o potencial de investimento, do que necessariamente com o perfil do poupador, de fato, aquele almejado pelos bancos de poupança. Ou melhor, refazendo a pergunta de Saraiva, era preciso mesmo plantar no cidadão brasileiro, principalmente o de pequenas posses, o hábito da economia, ou faltavam meios e objetivos concretos para que mais pessoas economizassem?

Vamos terminar o artigo sem responder a esta pergunta. Mas, a partir das práticas poupadoras de escravos e libertos da segunda metade do século XIX, tudo indica que podemos ficar com a segunda opção, e afirmar que bastava um pequeno acúmulo de dinheiro para que ele fosse aplicado. Ou melhor: um pequeno acúmulo, um grande objetivo, muita perseverança.

Não é exagero afirmar que a liberdade era o grande objetivo das vidas dos escravos do Brasil, pelo menos ao longo do século XIX. Também não é demais mostrar que as esperanças de alforria não se concretizaram para todos. Nunca é demais lembrar que, como dizia Joaquim Nabuco em 1884, era mais provável a um escravo morrer no cativeiro do que obter a liberdade⁵⁶. Afinal, por mais novidades que a conjuntura das décadas de 1870 e 1880 tenha trazido para os escravos e libertos no Brasil, com o reconhecimento do direito ao pecúlio e o aumento das iniciativas públicas e privadas de compra de alforria, não devemos nos enganar sobre quem era quem naquela sociedade: até conseguirem a alforria, escravos continuavam escravos.

Prova disso é que todas as cadernetas de escravos eram riscadas onde aparecia a palavra «senhor» antes do espaço destinado à redação do nome do poupador. Para que não restasse dúvidas de que poupar não fazia de nenhum escravo, um senhor.

⁵⁶ Joaquim Nabuco, *apud* Chalhoub, 2007: 237.

REFERÊNCIAS

- Adams, Alison A., «The Caixa Econômica: the social and economic history of popular banking in Rio de Janeiro, 1821-1879», Tese de Doutorado, Cambridge, Harvard University, 2005.
- Aladrén, Gabriel, *Liberdades Negras nas Paragens do Sul: alforria e inserção social dos libertos em Porto Alegre*, Rio de Janeiro, Editora FGV, 2009.
- Alencastro, Luiz Felipe, «Vida privada e ordem privada nó Imperio», L. F. Alencastro (org.), *História da vida privada no Brasil: a corte e a modernidade nacional*, 1.^a ed. 1997, São Paulo, Companhia das Letras, 2004.
- Brasil, *Ministério da Fazenda. Relatório do Ministro da Fazenda de 1857*, Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1858. Disponível em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1538/>, acessado em 11 de outubro de 2010.
- Brasil, *Ministério da Fazenda. Relatório do Ministro da Fazenda de 1864*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1865. Disponível em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1546/>, acessado em 11 de outubro de 2010.
- Brasil, *Ministério da Fazenda. Relatório do Ministro da Fazenda de 1867*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1868. Disponível em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1549/>, acessado em 11 de outubro de 2010.
- Brasil, *Ministério da Fazenda. Relatório do Ministro da Fazenda de 1871*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1872. Disponível em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1553/>, acessado em 11 de outubro de 2010.
- Brasil, *Ministério da Fazenda. Relatório do Ministro da Fazenda de 1873*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1874, p. 39. Disponível em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1556/>, acessado em 11 de outubro de 2010. Em 1872 tinham sido entregues 23.559 cadernetas, e no mesmo dia do ano seguinte 25.392. Montante (valores exatos): 654:821\$242 em 1872, 173:995\$125 em 1873.
- Brasil, *Ministério da Fazenda. Relatório do Ministro da Fazenda de 1876*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1877, p. 97. Disponível em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1558/>, acessado em 11 de outubro de 2010.
- Brasil, *Ministério da Fazenda. Relatório do Ministro da Fazenda de 1880*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1881, p. 64. Disponível em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1564/>, acessado em 11 de outubro de 2010.
- Brasil, *Ministério da Fazenda. Relatório do Ministro da Fazenda de 1885*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1886, p. 113. Disponível em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1569/>, acessado em 11 de outubro de 2010.
- Chalhoub, Sidney, «Solidariedade e liberdade: sociedades beneficentes de negros e negras no Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX», Olívia Maria Gomes

- da Cunha e Flávio Gomes, *Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*, Rio de Janeiro, Editora da FGV, 2007.
- Chalhoub, Sidney, *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*, São Paulo, Companhia das Letras, 1990.
- Cowling, Camillia e Celso Castilho, «Funding Freedom, Popularizing Politics: abolitionism and local emancipation funds in 1880s Brazil», *Luso-Brazilian Review*, 47:1 (Madison, 2010): 89-120.
- Faria, Sheila de Castro, «Mulheres Forras: riqueza e estigma social», *Tempo*, 9 (Rio de Janeiro, julho de 2000): 65-92.
- Ferreira, Roberto Guedes, «Autonomia escrava e (des)governo senhorial na cidade do Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX», Manolo Florentino (org.), *Tráfico, cativo e liberdade. Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.
- Florentino, Manolo, «Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871», *Tráfico, cativo e liberdade. Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.
- Fragoso, João e Maria Fernanda Martins, «Grandes negociantes e elite política nas últimas décadas da escravidão, 1850-1880», Manolo Florentino (org.), *Ensaio sobre a Escravidão (I)*, Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2003.
- Frank, Zephyr L., *Dutra's World: Wealth and Family in Nineteenth-Century Rio de Janeiro*, Albuquerque, University of New Mexico Press, 2004.
- Great Britain, Parliament. House of Commons, *Accounts and papers of the House of Commons. Correspondence with the British Commissioners at Sierra Leone, Havana, The Cape of Good Hope, Loanda and New York, and reports from British vice-admiralty courts and British Naval offices relating to the Slave Trade in 1864*, London, Harrison & Sons, 1865.
- Great Britain, Parliament. House of Commons, *The Parliamentary Debates, vol. X*. Londres, 1824. Disponível em http://books.google.com/books?id=6scTAAAYAAJ&pg=RA1-PT489&dq=savings+slavery&hl=pt-BR&ei=kaaSTNHkFIO88ga4nbDKBQ&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=4&ved=0CDkQ6AEwAw#v=onepage&q&f=false e acessado em 11 de outubro de 2010.
- Grinberg, Keila, *Código civil e cidadania*, Rio de Janeiro, Zahar, 2001.
- Grinberg, Keila, *Liberata: a lei da ambigüidade*, Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1994.
- Guedes, Roberto, *Egressos do Cativo: trabalho, família e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c.1798-c.1850)*, Rio de Janeiro, Mauad X/FAPERJ, 2008.
- Guimarães, Carlos Gabriel, «A Guerra do Paraguai e a atividade bancária no Rio de Janeiro no período 1865-1870: o caso Banco Rural e Hipotecário do Rio de Janeiro»

- ro», *Revista HEERA*, Universidade Federal de Juiz de Fora, v. 1 (Juiz de Fora, 2007a): 1-27.
- Guimarães, Carlos Gabriel, «O Império e o crédito hipotecário na segunda metade do século XIX: os casos do Banco Rural e Hipotecário do Rio de Janeiro e do Banco Comercial e Agrícola na década de 1850», E. Guimarães & Marcia M. Motta (org.), *Campos em Disputa: História Agrária e Companhia*, Juiz de Fora, Anna-blume/Núcleo de Referência Agrária, 2007b: 13-40.
- Malheiro, Agostinho Marques Perdigão, *Escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*, 2 vols., Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1876.
- Martinez Soto, Angel Pascual, «The first savings banks in Latin America: Cuba and Puerto Rico (1840-1898)», Apresentação de Power Point, *World Savings Banks Institute*, Disponível em <http://www.wsbi.org/uploadedFiles/Events/Martinez%20Soto.pdf>. Acessado em 11 de outubro de 2010.
- Mattos, Ilmar de, «O gigante e o espelho», Keila Grinberg & Ricardo Salles, *O Brasil Imperial*, vol. 2, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2010.
- Mendonça, Joseli, *Entre a mão e os anéis: a lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*, Campinas, Unicamp, 1999.
- Muller, Elisa, «Moedas e bancos no Rio de Janeiro no século XIX (versão preliminar)», Instituto de Economia da UFRJ, disponível no através do link http://www.ie.ufrj.br/eventos/seminarios/pesquisa/moedas_e_bancos_no_rio_de_janeiro_no_seculo_xix.pdf, consultado em 11 de outubro de 2010.
- Payne, Peter L. e Lance E. Davis, *The Savings Bank of Baltimore, 1818-1866: a historical and analytical study*, New York, Arno Press, 1976.
- Pratt, John Tidd, *The History of Savings Banks in England, Ireland and Wales*, London, C.J.G & F. Rivington, St. Pauls Church-Yard, 1830.
- Reis, João José, *Domingos Sodré: Um Sacerdote Africano. Escravidão, Liberdade e Candomblé na Bahia do Século XIX*, São Paulo, Companhia das Letras, 2008.
- Russell-Wood, A. J. R., *Escravos e libertos no Brasil colonial*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.
- Salles, Ricardo, *E o escravo era o Vale. Vassouras, século XIX. Senhores e cativos no coração do Império*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008.
- Soares, Luiz Carlos, *O «povo de Cam» na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*, Rio de Janeiro, FAPERJ/7Letras, 2007.
- Soares, Márcio de Sousa, *A Remissão do Cativo: a dívida da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c.1750-c.1830*, Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.
- Souza, Herculano Marcos Inglês de, *Resumo Histórico da Caixa Econômica e Monte do Socorro*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1914.

Villa, Carlos Eduardo Valencia, *La Producción de la Libertad: economía de los esclavos manumitidos en Rio de Janeiro a mediados del siglo XX*, Dissertação de mestrado, Rio de Janeiro, UFRJ, 2009.

Xavier, Regina, *Religiosidade e escravidão, século XIX: mestre Tito*, Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2008.

Fecha de recepción: 22-6-2010

Fecha de aceptación: 15-9-2010

SAVINGS: ALTERNATIVE FOR THE PURCHASE OF MANUMISSION IN BRAZIL (2ND HALF OF THE 19TH CENTURY)

The objective of this article is to discuss the relationship between slaves and their descendants and the monetary economy of Brazil in the second half of the 19th century. Focusing on the Caixa Econômica savings accounts of slaves, we argue that saving money was one of the strategies used to purchase manumission for themselves and their family, mainly after the Law of the Free Womb was enacted in 1871.

KEY WORDS: *Slavery, freedom, savings, Brazil, Law of the Free Womb.*

EL AHORRO: ALTERNATIVAS PARA LA COMPRA DE LA MANUMISIÓN EN BRASIL (2.^a MITAD DEL SIGLO XIX)

Este artículo tiene por objeto discutir la relación entre los esclavos y sus descendientes y la economía monetaria en el Brasil en la segunda mitad del siglo XIX. Abordando principalmente las cartillas de ahorro de cautivos de la Caixa Econômica, se pretende argumentar que el ahorro fue una de las estrategias de compra de la manumisión para sí y sus familiares, principalmente a partir de la promulgación de la Ley del Vientre Libre en 1871.

PALABRAS CLAVE: *Esclavitud, manumisión, ahorro, Brasil, Ley de Vientre Libre.*
